

DISCURSO OUTORGA COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO A EROS
ROBERTO GRAU, FERNANDO CAPEZ, IVETE SENISE
FERREIRA E TALES CASTELO BRANCO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO já iniciou a celebração de seu Sesquicentenário. Dentre os propósitos dessa comemoração está o reconhecimento daqueles que o tornaram - não o maior Tribunal do planeta - mas o colegiado respeitado pela contínua busca da melhor prestação jurisdicional que se possa propiciar ao jurisdicionado.

A mais significativa dentre as lóureas que o ritualismo desta Corte pode conferir a alguém é o *Colar do Mérito Judiciário*. Honraria instituída pela Resolução de 31.10.1973, baixada pela Presidência do Tribunal, cumprindo deliberação do Egrégio Plenário, "*com o objetivo de galardoar as pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que, por seus méritos e relevantes serviços prestados à cultura jurídica, hajam por merecer especial distinção*".

Fora do âmbito do Tribunal de Justiça, os agradecimentos têm sido restritíssimos, pois assim o impõe a Resolução, em seu artigo 6º. Circunstância que valoriza exponencialmente a insígnia.

Quatro personalidades foram selecionadas pela Comissão de Honraria e Mérito, sufragadas pelo Colendo Conselho Superior da Magistratura e sacramentadas pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para receberem o *Colar do Mérito Judiciário*.

E qual o motivo da distinção?

*"De tempos em tempos aparecem na face da terra (seres humanos) homens raros, de elite, que brilham por sua virtude e cujas qualidades eminentes lançam um (esplendor) brilho prodigioso. Semelhantes àquelas estrelas extraordinárias cujas origens ignoramos e das quais sabemos menos ainda o destino depois de desaparecerem, eles não têm antepassados nem descendentes; compõem sozinhos toda sua raça"*¹.

É o que se poderia afirmar de cada um dos homenageados: Ministro EROS ROBERTO GRAU, Deputado FERNANDO CAPEZ, Professora IVETE SENISE FERREIRA e Advogado TALES CASTELO BRANCO.

Fôssemos mencionar a contribuição de todos eles para o Direito, a Justiça, a Democracia e para o Humanismo e teríamos de discorrer durante várias horas. São histórias de vida alentadíssimas

¹ LA BRUYÈRE, *Os Caracteres*, in *Serenidade*, op.cit., idem, p.288.

e prenes de atuação em benefício do semelhante. São pessoas públicas, a nacionalidade conhece currículo e produção intelectual e o nível de participação na vida brasileira. Penitencio-me por não proceder à leitura de minuciosa reconstituição de carreiras e existências de valor insuperável para esta Nação.

I.

Eros Roberto Grau é docente, doutrinador e jurisprudente. Doutor em Direito e Livre Docente pela USP, da qual se tornou Professor Titular Faculdade de Direito. Ministro do Supremo Tribunal Federal desde junho de 2004 a 19.8.2010, Doutor Honoris Causa da Université Cergy-Pontoise e da Université du Havre, ambas na França e da Universidad Siglo 21 (Córdoba, Argentina). Professor Visitante da Université Paris 1 [Panthéon-Sorbonne] [2.003-2.004], da Université de Montpellier I [1996-1998) e da Université du Havre (2009). Officier da Légion d'honneur e Officier da Ordre National du Mérite, condecorações outorgadas pelo Presidente da República Francesa.

Inumeráveis as distinções, comendas e condecorações recebidas no Brasil e no restante do mundo. É gaúcho de Santa Maria, filho de D.Dalva Couto Grau e Dr. Werner grau e marido de D. Tania Marina Stolle Jalowski Grau.

Mais de cinquenta livros no Brasil e no exterior, mais de mil produções entre conferências, artigos, pareceres e participação em Bancas de Doutorado e Mestrado, aqui e no estrangeiro. Doutor *honoris causa* de inúmeras Universidades neste planeta cada vez menor.

Instigante em sua obra, escreveu na França o livro "*Por que tenho medo dos juízes*". Aqui nada existe a temer, Ministro Eros Grau. Vossa Excelência é respeitado e admirado e sabe deter minha profunda afeição, além do justificado orgulho de poder chamá-lo confrade na nossa querida Academia Paulista de Letras.

II

Fernando Capez, jovem formado em Direito pela Universidade de São Paulo, ali obteve o Mestrado e doutorou-se pela PUC. Ingressou no Ministério Público em 1988, aprovado em primeiro lugar.

Sua cruzada contra a violência das torcidas organizadas de futebol conferiram-lhe merecida fama. Combateu ainda a chamada *máfia do lixo*.

Docente festejado, admirado e amado pelos alunos, publicou inúmeros livros que são *best sellers* na área jurídica.

Seu interesse pelo aperfeiçoamento do convívio o encaminhou para a boa política e em 2006 foi eleito Deputado Estadual pelo PSDB, obtendo 95.101 votos. Por 2 biênios foi Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

É autor da Lei n. 14.471/2011, que proíbe os hospitais e clínicas particulares de exigirem caução como condição para internar paciente, e autor do pedido que criou a Promotoria de Defesa Animal.

Em 2010 foi reeleito com 214.592 votos, um dos 3 Deputados mais votados no Estado, e, em 2014, novamente reconduzido para o 3º mandato parlamentar, com 306.268 votos, agora o mais votado. Entre 2013 a 2015 foi o 2º Vice Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a qual preside desde 15.3.2015.

O Tribunal de Justiça reverencia o Deputado Fernando Capez, chefe do Poder Legislativo, porque restaurou o protagonismo parlamentar e logo nas primeiras semanas na Presidência da Assembleia, aprovou projetos de lei de interesse dos jurisdicionados.

III

Ivete Senise Ferreira, graduada em Direito pela USP, doutorou-se pela mesma Universidade de São Paulo e tem pós-graduação em Direito Penal na Faculdade de Direito da Universidade de Paris, onde também especializou-se em Criminologia.

Vários cursos de Especialização na USP, como Organizações Internacionais, Direito Internacional Privado, História das Ideias Políticas e Direito Constitucional Comparado.

Tornou-se Livre Docente em Direito Penal e obteve a titularidade na mesma disciplina, sempre pela USP, em 1993. Conciliou sua formação jurídica e a elevação humanística, pois é diplomada em estudos franceses na Faculdade de Letras da Universidade de Nancy, na França, tem diploma superior de língua e literatura francesa da Aliança Francesa e proficiência em língua alemã haurida no Instituto Goethe.

Foi a primeira Diretora da Faculdade de Direito da USP, de 1998 a 2002, Presidente do IASP de 2010 a 2012, Vice-Presidente da OAB-SP em 2013 e integra inúmeras outras entidades.

Sua atividade docente é ininterrupta desde 1971, não apenas na Universidade de São Paulo, mas em inúmeras outras instituições. Participou de centenas de Bancas Examinadoras na

Universidade de São Paulo, seja para provimento de cargos de Professores, seja para os cursos de Pós-graduação em sentido estrito, Mestrado e Doutorado. É professora convidada para integrar Bancas em outras instituições, como a PUC-SP, Universidade Presbiteriana Mackenzie, Universidades Federais em todo o Brasil e integra inúmeros colegiados e Comissões.

IV.

Tales Castelo Branco é formado em 1961 pela Faculdade Mackenzie. Advogado criminal de consistente atuação na área, foi Diretor do Departamento de Cultura da OAB/SP e Conselheiro Estadual da OAB/SP em quatro mandatos eletivos: de 1979 a 1987.

Representou São Paulo junto ao Conselho Federal da OAB em Brasília por dois mandatos. Foi Vice-presidente nacional da OAB, exercendo, por diversas vezes, interinamente, a presidência. Também presidiu a 1ª Câmara do Conselho Federal 1990-1991.

É autor de inúmeros artigos e estudos jurídicos, publicados em periódicos especializados, revistas e jornais. Escreveu os livros *Da prisão em flagrante* e *Teoria e Prática dos Recursos Criminais*, ambos da Editora Saraiva.

É membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros e integra a Associação dos Advogados de São Paulo. Foi eleito imortal da Academia Brasileira de Direito Criminal.

Secretário do Conselho Curador da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP, presidiu esse Conselho em dois mandatos: de 1999 a 2003.

É Professor da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP, na área de Direito Penal e Processo Penal. Presidiu o IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo entre 2004 e 2006.

Presidiu o Congresso Internacional de Direito e foi eleito Membro da Comissão da Verdade da OAB/SP.

Recebeu do Conselho Federal da OAB duas láureas: um troféu em agradecimento "*pelos relevantes serviços prestados à advocacia brasileira*" e um diploma "*em reconhecimento aos relevantes serviços desenvolvidos na defesa dos direitos civis e na luta pela redemocratização do Brasil*".

- x - x - x - x -

Quatro perfis, quatro trajetórias, quatro projetos existenciais, quatro singularidades. Quando o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo escolhe quatro destinos para homenagear com o ponto culminante de seu reconhecimento, o Colar do Mérito Judiciário, ele

oferece à comunidade uma raríssima oportunidade: cotejar o ponto originário de onde se irradiam todas as vivências. *"No eu puro, com seu fluxo de vivências, cada pessoa se constitui como um ser-si-mesmo-e-nenhum-outro; portanto, como um indivíduo absoluto que contém em si um timbre completamente singular"*².

Extremamente feliz a Comissão de Honrarias e Méritos, o Conselho Superior da Magistratura e o Órgão Especial do TJSP, ao elegerem quatro pessoas de primeiríssima qualidade, que merecem uma consideração que as eleva acima da espécie e da normalidade. Eles detêm a essência genérica do ser humano, mas combinada com a singularidade de pessoas muito especiais, seres individuais únicos e irrepetíveis.

A galeria dos galardoados com o Colar do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo hoje se torna mais qualificada, mais exuberante, mais rica e invejável. Acrescentam-se a eles os nomes honrados, dignos e paradigmáticos de EROS ROBERTO GRAU, FERNANDO CAPEZ, IVETTE SENISE FERREIRA e TALES CASTELO BRANCO.

² ALFIERI, Francesco, *Pessoa Humana e Singularidade em Edith Stein*, São Paulo: Perspectiva, 2014, p.75.